



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES:

APROVADO

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
- 2- FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.

PARECER CONJUNTO Nº 046/2023

PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

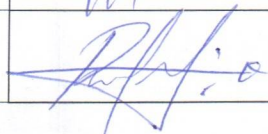
OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 042/2023 – Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados a uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

EXAME: o Programa de Recuperação Fiscal tem por objetivo oferecer vantagens de descontos em multas e juros nas dívidas fiscais dos constituintes em atraso com o município de Ourilândia do Norte. Segundo cálculos da Secretaria da Fazenda as dívidas dos contribuintes para com o erário municipal já superam o valor de 21 milhões de reais, sendo a maior parcela as dívidas sobre o pagamento das contas de distribuição de água que somam mais de 7,5 milhões de reais em dívidas, valor que impacta na ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água.

Acredita-se que o Refis poderá reduzir este endividamento, permitindo aos ourilandenses descontos e parcelamentos das dívidas com a Fazenda Municipal.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 042/2023 é constitucional e atende ao interesse público, *assim deve ser aprovado na integra.*

Sala das comissões, 10 de dezembro de 2023.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Andrade Soares da Silva		
Vice-Presidente: Renivaldo Martins Nunes		



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

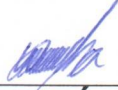
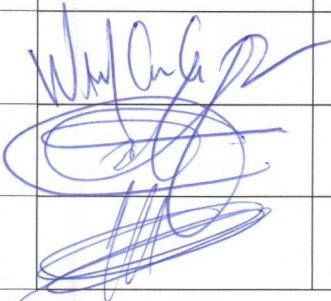
CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - CEP 68411-76-1976
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

APROVADO

Relator	Walto Santos Cunha		
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.		FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente:	Walmy Cesar C. Rodrigues		
Vice-Presidente:	Edivaldo Borges Gomes		
Relator:	Andrade Soares da Silva		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES POR UNANIMIDADE